



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DE SANTANA
GABINETE DO PREFEITO – GAPRE
Avenida Liberdade, nº 45 – Centro – CEP 58458-000 – Barra de Santana – PB

Lei nº 046/1999, de 17 de Dezembro de 1999.

EMENTA – “DENOMINA RUA OCTÁVIO THEODORO DE AMORIM E RUA MANOEL VIEIRA DA SILVA”, LOGRADOUROS DO POVOADO DO “POSTO FISCAL” DISTRITO DE MORORÓ, MUNICÍPIO DE BARRA DE SANTANA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE BARRA DE SANTANA, ESTADO DA PARAÍBA.

FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E EU, SANCIONO A SEGUINTE LEI.

Art. 1º - Fica denominada “Rua Octavio Theodoro de Amorim” a rua que tem início na BR-104 e toma a direção da comunidade de Mulungu, situada no Posto Fiscal, Distrito de Mororó, Município de Barra de Santana, Comarca de Boqueirão.

Art. 2º - Fica denominada “Rua Manoel Vieira da Silva” a rua que tem início entre as residências dos Senhores Cloves Pereira e Muniz Mulungu e se dirige para a direção sul do Povoado, conforme croquis anexo à presente Lei.

Art. 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, no Diário Oficial do Município de Barra de Santana, ou em outro órgão de circulação no Estado da Paraíba.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DE SANTANA (PAÇO MUNICIPAL), EM 17 DE DEZEMBRO DE 1999.

DR. OSCAR FERREIRA DE MELO SOBRINHO
Prefeito Municipal